DECRETO Nº. 15.072/22

Adequa o pagamento dos vencimentos à servidora que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na alínea "b", do inciso VII e o § 1º ambos do art. 22 da Lei Municipal nº 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, que "*dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e salários dos Servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências*";

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a adequação referente aos vencimentos mensais, em conformidade com o Anexo II da Lei Municipal nº 7.290/2011, à servidora Marlandes de Fátima Evaristo e Silva, que passará de Diretor Escolar II para Diretor Escolar I, eleita para o exercício da referida função, nos termos do Decreto nº 13.629/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de abril de 2022.

Divinópolis, 13 de maio de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município